



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CLARO DOS POÇÕES  
ESTADO DE MINAS GERAIS**

269

**PROJETO DE LEI Nº: 22/2005.**

**"Autoriza a abertura de Crédito Especial ao Orçamento Anual, Lei Municipal 270/04 e contém outras providências."** 250/04

O povo do Município de Claro dos Poções, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial ao orçamento corrente, Lei 270/2004, para criação da seguinte dotação:

**02.02.01.04.122.0021.2.012-33909200 – Despesas de Exercícios Anteriores**

Art. 2º - O valor do referido crédito especial será de R\$ 11.000,00 (onze mil reais), tendo como fonte de recursos a anulação de dotações orçamentárias, na forma do inc. III do § 1º do art. 43 da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2005.

Claro dos Poções (MG), aos 07 de dezembro de 2005.

**SEBASTIÃO NAZARETH DE CASTRO  
PREFEITO MUNICIPAL**

**LEI SANCIONADA**  
EM 07 DE 12 DE 2005  
Sebastião Nazareth de Castro  
Prefeito Municipal  
Claro dos Poções - MG

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES  
Projeto de LEI Nº 22/05,  
aprovado em 1º turno de discussão  
e votação por 08 votos.  
C. dos Poções, 09 de DEZ. de 2005  
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL CLARO DOS POÇÕES  
Projeto de LEI Nº 22/05,  
aprovado em 2º turno de discussão  
e votação por 08 votos.  
C. dos Poções, 09 de DEZ. de 2005  
PRESIDENTE